

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2018**  
**RESOLUÇÃO 01**

A Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras, nomeada pela Portaria nº 228/2018, considerando:

- Mandado de Segurança impetrado pelo Conselho Regional de Técnicos em Raio X, suspendendo a prova do cargo de Técnico de Raio X;
- O estabelecido em Edital no item “4.12. *O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.*”.

**RESOLVE:**

Estabelecer as regras para solicitação de devolução do valor de inscrição e consequente exclusão do Concurso Público regulado pelo Edital 02/2019, da prefeitura de Balneário Piçarras.

- a) O candidato inscrito **que quiser** poderá solicitar sua exclusão do Concurso e o reembolso do valor da inscrição.
- b) A solicitação deverá ser feita através do preenchimento do Formulário de Exclusão, disponível no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no link: Documentos do Concurso, e protocolar na Prefeitura de Balneário Piçarras até 29/03/2019 ou enviá-lo pelo Correio para o escritório regional do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, com postagem até o dia 29 de março de 2019.
- c) O reembolso será providenciado no prazo de até dez dias úteis após o recebimento pelo IBAM do Formulário de Exclusão.
- d) Os Candidatos que foram beneficiados pela isenção do valor de inscrição não terão direito a solicitar reembolso.
- e) O candidato que não solicitar a exclusão continuará habilitado à realização da prova quando esta for autorizada e reagendada.

Balneário Piçarras, 11 de março de 2019.

**Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC**